

DIOEL

Diário Oficial Eletrônico

Atos oficiais e editais de órgãos públicos e sociedades anônimas, publicados diariamente com autenticação digital no padrão ICP-Brasil, abrangência nacional e plena validade jurídica.

Jornal da Fronteira

Edição Nº 12 — 20/07/2026

NOTA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta edição do Dioel constitui o Diário Oficial Eletrônico dos órgãos públicos aqui publicados, em conformidade com o princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37, caput, da Constituição Federal) e com a legislação aplicável a cada esfera. Por ser editada pelo Jornal da Fronteira - veículo de comunicação com circulação eletrônica diária, regular e ininterrupta, fundado em 1993 -, esta publicação atende simultaneamente à exigência de divulgação em Diário Oficial do ente federativo e à exigência de publicação em jornal diário de grande circulação, prevista no art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, para os órgãos que assim o determinarem em seus respectivos atos de contratação. A presente edição é numerada sequencialmente, datada e assinada digitalmente mediante certificação ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e validade jurídica plena.

Esta edição do DIOEL também é publicada simultaneamente no site: <https://jornaldafronteira.com.br/dioel/>
Jornal da Fronteira / RCO Comunicações Ltda: 19/02/1993.



ÍNDICE POR MUNICÍPIO

Flor da Serra do Sul/PR - Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul - decreto: Aprovação com ressalva	pág 3
Pranchita/PR - Prefeitura Municipal de Pranchita - dispensa: Aviso de dispensa de licitação para contratação	pág 4
Santo Antonio do Sudoeste/PR - Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - extrato de contrato:	pág 5
União da Vitória/PR - Prefeitura Municipal de União da Vitória - decreto: Aprovação com ressalva das contas	pág 6



Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul - Flor da Serra do Sul/PR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

Dispõe sobre a aprovação com ressalva das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 188, § 4º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas com ressalvas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Gestor Sr. Valmor Felipe Junior, em conformidade com o Parecer Prévio nº 104/2026, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 121375/25, atendido todo o procedimento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 16 de julho de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col

A medida segue o padrão tabloide americano, o mais utilizado no Brasil, com seis colunas de 4,5 cm e 35 cm de altura. Assim, mesmo que um edital ocupe uma página inteira no DIOEL, seu valor é calculado pela área equivalente no jornal impresso.



Prefeitura Municipal de Pranchita - Pranchita/PR



AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 07/2026

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025)
Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006).

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, INSUMOS (ÓLEOS/LUBRIFICANTES) PARA AS MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS/DOMÉSTICAS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 28/07/2026 às 08:00 horas.

Aa Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias úteis, e até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta feira.

Pranchita-PR, 15 de julho de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

**Fone/Whats: (46) 3540 - 1681 - E-mail: licitacao@pranchita.pr.gov.br
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP85730-000 - Pranchita - PR**

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col

A medida segue o padrão tabloide americano, o mais utilizado no Brasil, com seis colunas de 4,5 cm e 35 cm de altura. Assim, mesmo que um edital ocupe uma página inteira no DIOEL, seu valor é calculado pela área equivalente no jornal impresso.



Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - Santo Antonio do Sudoeste/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026
Processo de Inexigibilidade nº 13/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: INSTITUTO NOJURI'S LTDA
CNPJ Nº: 66.284.337/0001-86

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) inscrições para o curso "Câmaras Municipais em Conformidade: Governança Estratégica, Transparência, Desempenho Institucional e Aplicação Prática do PROLEGIS", a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho de 2026, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f", Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/07/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO – PRESIDENTE

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col

A medida segue o padrão tabloide americano, o mais utilizado no Brasil, com seis colunas de 4,5 cm e 35 cm de altura. Assim, mesmo que um edital ocupe uma página inteira no DIOEL, seu valor é calculado pela área equivalente no jornal impresso.



Prefeitura Municipal de União da Vitória - União da Vitória/PR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

Dispõe sobre a aprovação com ressalva das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 188, § 4º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas com ressalvas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Gestor Sr. Valmor Felipe Junior, em conformidade com o Parecer Prévio nº 104/2026, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 121375/25, atendido todo o procedimento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 16 de julho de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

13.44 cm x 2 colunas = 26.88 cm/col

A medida segue o padrão tabloide americano, o mais utilizado no Brasil, com seis colunas de 4,5 cm e 35 cm de altura. Assim, mesmo que um edital ocupe uma página inteira no DIOEL, seu valor é calculado pela área equivalente no jornal impresso.

